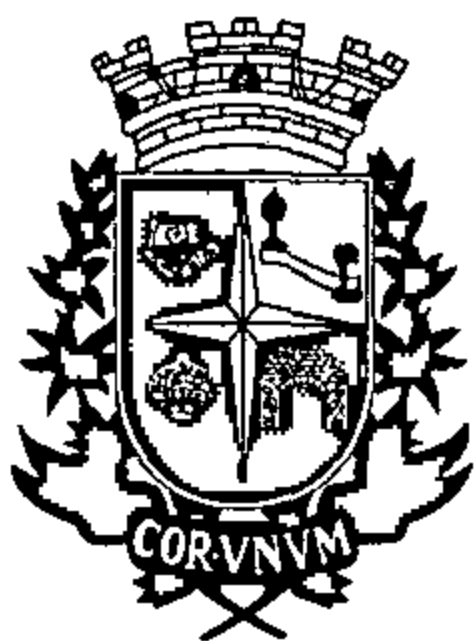




Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.871, de 15 de maio de 2002.

Institui o Banco de Horas nos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Município de Taquaritinga e dá outras providências.

O Senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e II do Art. 77 da LOM de Taquaritinga, e considerando,

- a necessidade de compatibilização de gastos da administração municipal com despesas de seu pessoal, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 101/2000;
- o recebimento pela administração municipal de ofício de alerta do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobre o enquadramento da administração municipal, nos limites prudenciais estabelecidos na Lei Federal 101/2000;
- a necessidade de criação de dispositivos legais, que permitam a adequação das despesas com pessoal pelos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Município.

Decreta:

Art. 1º As horas suplementares, efetivamente trabalhadas pelos servidores municipais, por necessidade de serviço, que excederem às 60 (sessenta) horas extras mensais, serão contabilizadas no “**Banco de Horas**” para fins de compensação.

Art. 2º A compensação, de que trata o artigo anterior, far-se-á através de igual número de horas de descanso remunerado, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos pertinentes.

Art. 3º A compensação far-se-á sempre dentro do mesmo exercício financeiro, ficando a cargo dos órgãos setoriais e autárquicos de recursos humanos da administração municipal, a responsabilidade pelo controle, acompanhamento e contabilização das horas a serem compensadas.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

cont. do Decreto nº 2.871, de 07 de maio de 2002.

fls. 2

Art. 4º Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho e em havendo saído de horas em favor do servidor, serão as mesmas remuneradas como horas extras.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 15 de maio de 2002.

Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -